PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2026

Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de Poltronas para o Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas, localizado na Rua: Venceslau Brás, nº 2301- Cidade Jardim - Catanduvas/SC-CEP: 89.670-000.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação decorre da necessidade de substituição dos sofás atualmente utilizados na unidade, os quais se encontram em condições inadequadas de conservação, apresentando desgaste decorrente do uso continuo, comprometendo o conforto, a funcionalidade e a adequada apresentação dos ambientes do quartel. As poltronas a serem adquiridas são confeccionadas em material resistente, adequado ao uso intenso característico da rotina operacional da unidade, proporcionando maior durabilidade e reduzindo a necessidade de substituições frequentes do mobiliário, o que contribui para a melhor conservação do patrimônio público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: ESTOFADOS FRATELLI LTDA

Endereço: ROD SC 453 KM.57.5 LINHA DA GRUTA, IBICARÉ/SC

CEP: 89.640-000

CNPJ: 82.937.640/0001-97

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 6.570,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de

Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 17 de agosto de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.08.17 10:23:06 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal